LEI Nº5.291, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

"Instituí o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mococa."

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, aprovou Projeto de Lei nº080/2024, de autoria do Vereador Thiago José Colpani e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Mococa, que abrangerá todos os eventos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Art. 2º - O Calendário Oficial de Datas e Eventos de Mococa incluirá eventos culturais, esportivos, educativos, sociais, de saúde, de meio ambiente, de turismo, e demais eventos de interesse público, promovidos por todas as Secretarias Municipais.

Art. 3º - As Secretaria Municipais deverão elaborar e atualizar anualmente a programação dos eventos a serem incluídos no Calendário Oficial, devendo encaminhá-lo ao órgão responsável pela sua consolidação e publicação.

Art. 4º - O Calendário Oficial de Datas e Eventos será divulgado no site oficial do Município de Mococa e em outros meios de comunicação institucional, garantindo o acesso da população às informações sobre o evento.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, por decreto, no que couber, estabelecendo procedimentos e prazos para a elaboração, atualização e divulgação do Calendário Oficial de Datas e Eventos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 25 DE JUNHO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal